GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS

(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB e 1% do PASEP) Mês de Referência: MAIO/2022

MUNICÍPIOS	Mês de Referênc	PARCELA	TOTAL	TOTAL
MOMENTON	ACUMULADO	3ª	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Amparo do São Francisco	1.295.454,62	139.283,20	328.342,38	1.623.797
Aquidabã	1.920.668,49	206.459,56	486.702,08	2.407.370
Aracaju	96.989.954,38	10.413.080,50	24.547.509,16	121.537.463
Arauá	1.439.380,31	154.650,34	364.568,45	1.803.948
Areia Branca	2.266.483,77	243.984,66	575.162,71	2.841.646
Barra dos Coqueiros	11.042.670,19	1.210.475,38	2.853.541,32	13.896.211
Boquim Drain Grando	2.126.691,79	227.739,40	536.866,58	2.663.558
Brejo Grande Campo do Brito	1.831.968,84 1.748.069,08	197.444,17 187.755,56	465.449,45 442.609,77	2.297.418 2.190.678
Canindé do São Francisco	24.586.340,08	2.669.329,31	6.292.603,39	30.878.943
Canhoba	1.302.919,63	140.102,78	330.274,44	1.633.194
Capela	3.637.588,28	386.621,00	911.409,69	4.548.997
Carira	2.531.787,10	273.313,94	644.302,76	3.176.089
Carmópolis	4.681.729,48	501.567,21	1.182.380,72	5.864.110
Cedro de São João	1.424.299,09	153.069,72	360.842,34	1.785.141
Cristinápolis	2.564.431,56	274.192,07	646.372,82	3.210.804
Cumbe	1.367.144,46	147.157,03	346.903,93	1.714.048
Divina Pastora	1.952.486,93	207.864,56	490.014,18	2.442.501
Estância	16.808.878,44	1.799.490,58	4.242.069,53	21.050.947
Feira Nova	1.519.290,56	163.548,65	385.545,08	1.904.835
Frei Paulo	2.976.968,49	320.439,84	755.396,05	3.732.364
Gararu	1.455.360,97	156.611,48	369.191,59	1.824.552
General Maynard	1.554.763,90	167.617,28	395.136,36	1.949.900
Graccho Cardoso	1.397.856,74	150.464,63	354.701,17	1.752.557
Ilha das Flores	1.365.857,56	146.864,33	346.213,91	1.712.071
Indiaroba Itabaianinha	1.515.972,76 2.521.882,66	163.109,59 270.738,12	384.510,05 638 230 58	1.900.482 3.160.113
tabi	1.363.584,91	146.600,89	638.230,58 345.592,90	1.709.177
Itabaiana	11.135.841,23	1.196.571,78	2.820.765,35	13.956.606
Itaporanga D'Ajuda	8.071.455,64	859.870,40	2.027.034,79	10.098.490
Japaratuba	2.504.608,25	265.030,32	624.775,17	3.129.383
Japoatã	2.124.155,60	228.676,06	539.074,64	2.663.230
Lagarto	11.392.010,86	1.223.178,89	2.883.488,21	14.275.499
Laranjeiras	11.505.934,23	1.227.832,94	2.894.459,55	14.400.393
Macambira	1.388.306,07	149.323,07	352.010,08	1.740.316
Malhada dos Bois	1.361.383,66	146.337,45	344.971,87	1.706.355
Malhador	1.417.267,43	152.337,96	359.117,30	1.776.384
Maruim	3.337.853,10	359.750,45	848.065,81	4.185.918
Moita Bonita	1.533.965,20	165.041,46	389.064,19	1.923.029
Monte Alegre	1.797.584,44	193.434,08	455.996,17	2.253.580
Muribeca	1.470.486,07	157.460,34	371.192,66	1.841.678
Maámalia	2 506 152 24	270 707 57	657 206 14	2 252 259
Neópolis	2.596.152,34	278.787,57	657.206,14	3.253.358
Nossa Senhora Aparecida	1.643.182,65	177.276,63	417.907,04	2.061.089
Nossa Senhora da Glória	6.871.763,51	742.758,15	1.750.957,61	8.622.72
Nossa Senhora das Dores	2.783.127,64	299.628,34	706.335,59	3.489.463
Nossa Senhora de Lourdes	1.388.247,42	149.235,26	351.803,08	1.740.050
Nossa Senhora do Socorro	21.136.562,94	2.266.885,84	5.343.894,24	26.480.45
Pacatuba	2.473.995,38	265.645,01	626.224,23	3.100.219
Pedra Mole	1.260.009,72	135.448,74	319.303,12	1.579.312
Pedrinhas	1.410.609,30	151.430,56	356.978,23	1.767.58
Pinhão	1.407.352,63	151.430,56	356.978,23	1.764.33
Pirambu	1.771.220,37	189.921,59	447.715,92	2.218.930
Poço Redondo	2.488.673,39	267.606,15	630.847,36	3.119.520
Poço Verde	2.470.887,46	265.235,22	625.258,19	3.096.14
Porto da Folha	2.287.031,80	246.443,40	580.958,88	2.867.990
Propriá	4.258.230,67	455.846,31	1.074.599,53	5.332.830
Riachão do Dantas	1.482.081,16	159.392,21	375.746,80	1.857.82
Riachuelo	3.129.076,93	335.309,38	790.449,09	3.919.520
D. 1 1 (1)	A (00 00 = =0	20751076	677.768,76	3.366.794
Ribeirópolis	2.689.025,59	287.510,26		10 10 1 ==
Rosário do Catete	8.377.562,69	898.156,54	2.117.289,48	
Rosário do Catete Salgado	8.377.562,69 2.497.647,24	898.156,54 271.060,10	2.117.289,48 638.989,61	3.136.63
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03	898.156,54 271.060,10 144.961,73	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78	3.136.630 1.691.06
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62	3.136.630 1.691.06 1.663.042
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03	898.156,54 271.060,10 144.961,73	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78	3.136.630 1.691.06 1.663.042
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62	3.136.630 1.691.06 1.663.042 1.659.990
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596
Ribeirópolis Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.990 2.396.590 8.763.094
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596 8.763.094 1.867.414
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21	3.136.630 1.691.06 1.663.042 1.659.990 2.396.590 8.763.094 1.867.414 1.595.240
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.990 2.396.590 8.763.094 1.867.414 1.595.246
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo Simão Dias	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84 4.898.783,20	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75 525.042,35	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75 1.237.720,37	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596 8.763.094 1.867.414 1.595.246 1.685.174 6.136.503
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo Simão Dias Siriri	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84 4.898.783,20 1.930.274,92	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75 525.042,35 206.664,46	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75 1.237.720,37 487.185,10	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596 8.763.094 1.867.414 1.595.246 1.685.174 6.136.503 2.417.466
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo Simão Dias Siriri Telha	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84 4.898.783,20 1.930.274,92 1.272.742,68	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75 525.042,35 206.664,46 136.795,19	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75 1.237.720,37 487.185,10 322.477,21	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596 8.763.092 1.867.412 1.595.246 1.685.172 6.136.502 2.417.466 1.595.219
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo Simão Dias Siriri Felha Tobias Barreto	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84 4.898.783,20 1.930.274,92 1.272.742,68 3.525.141,36	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75 525.042,35 206.664,46 136.795,19 378.191,02	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75 1.237.720,37 487.185,10 322.477,21 891.537,09	3.136.636 1.691.06 1.663.042 1.659.996 2.396.596 8.763.094 1.867.414 1.595.246 1.685.174 6.136.502 2.417.466 1.595.219 4.416.678
Rosário do Catete Salgado Santa Luzia do Itanhy Santa Rosa de Lima Santana do São Francisco Santo Amaro das Brotas São Cristóvão São Domingos São Francisco de Assis São Miguel do Aleixo Simão Dias Siriri Telha	8.377.562,69 2.497.647,24 1.349.333,03 1.326.765,12 1.324.265,16 1.912.372,05 6.988.606,87 1.489.942,58 1.272.769,45 1.344.204,84 4.898.783,20 1.930.274,92 1.272.742,68	898.156,54 271.060,10 144.961,73 142.649,34 142.415,17 205.405,82 752.739,48 160.123,97 136.795,19 144.639,75 525.042,35 206.664,46 136.795,19	2.117.289,48 638.989,61 341.728,78 336.277,62 335.725,60 484.218,01 1.774.487,31 377.471,84 322.477,21 340.969,75 1.237.720,37 487.185,10 322.477,21	10.494.852 3.136.636 1.691.061 1.663.042 1.659.990 2.396.590 8.763.092 1.867.414 1.595.246 1.685.174 6.136.502 2.417.460 1.595.219 4.416.678 1.755.883

Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS EDITAL Nº 5 - SEFAZ/SE, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Sergipe e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe tornam públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a apreciação de títulos, para todos os candidatos, e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Técnico de Tributos.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no estudo de caso da P_3 , nota final na redação da P_3 e nota final na P_3

10000410, Airton Keller, 19.87, 6.53, 26.40 / 10002571, Ana Beatriz Paiva Lessa Lima, 17.86, 6.58, 24.44 / 10000811, Ana Caroline Silva de Santana, 17.08, 5.08, 22.16 / 10004447, Anderson de Farias Bezerra, 11.99, 4.56, 16.55 / 10003926, Andre Sousa Alves, 14.12, 3.12, 17.24 / 10004019, Arthur Santos Silva, 19.43, 6.85, 26.28 / 10001849, Bruna Vieira Barbosa, 17.59, 9.12, 26.71 / 10003446, Bruno de Souza Viard, 19.04, 8.08, 27.12 / 10002598, Camilla Cabral Dalia, 14.97, 7.18, 22.15 / 10002787, Carlos Antonio Porfirio de Albuquerque Junior, 16.24, 5.73, 21.97 / 10002635, Clara Silverio Diogenes, 16.60, 7.83, 24.43 / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior, 15.67, 5.81, 21.48 / 10002342, Cleiton Lopes de Carvalho, 9.65, 3.88, 13.53 / 10000750, Daniel Alves Silveira, 16.52, 6.31, 22.83 / 10005049, Daniel Irapua Lima de Holanda, 12.14, 7.45, 19.59 / 10004775, Danielle de Souza Oliveira, 15.09, 8.56, 23.65 / 10001813, Dianna Morant Holanda de Oliveira, 18.17, 7.78, 25.95 / 10000434, Eder da Silva Alves Junior, 18.19, 6.43, 24.62 / 10004604, Edgard Campos Ferreira, 17.47, 2.48, 19.95 / 10001513, Eliabe Miqueias Santana de Carvalho, 13.72, 7.29, 21.01 / 10000241, Fabio do Valle Librelon, 19.80, 7.83, 27.63 / 10003530, Felipe Fernandes Miranda Souto Maior, 19.80, 7.25, 27.05 / 10002209, Fernanda Magalhaes Ivo de Melo Menezes, 17.10, 6.28, 23.38 / 10000226, Filipe Nery Maciel Lins, 16.60, 7.25, 23.85 / 10005580, Flavio Henrique Frutuoso da Rocha e Silva, 16.12, 3.89, 20.01 / 10000517, Guilherme Alves Passos, 17.71, 5.30, 23.01 / 10002855, Guilherme Goncalves Furtado Lima, 15.50, 4.04, 19.54 / 10000913, Gustavo Alves Silveira, 17.84, 7.55, 25.39 / 10003160, Gustavo Burity de Lima, 18.12, 8.69, 26.81 / 10002411, Hudson Pinto Tavares, 17.99, 5.35, 23.34 / 10004176, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 14.19, 7.97, 22.16 / 10002892, Isabela de Gouvea Schetine, 18.20, 3.85, 22.05 / 10003066, Isabela Figueredo Silva, 14.69, 3.12, 17.81 / 10000989, Italo Nogueira Gomes Ribeiro, 17.86, 5.65, 23.51 / 10000162, Jade Cunha Lopes, 19.54, 4.13, 23.67 / 10002809, Jayme Lima Hollanda Cavalcanti, 15.58, 8.15, 23.73 / 10004177, Jesus Antonio Fernandes Junior, 19.93, 5.20, 25.13 / 10003605, Joao Alberto de Lins Wanderley Hora Batista, 17.68, 8.25, 25.93 / 10002625, Joao Marcos de Jesus Oliveira, 19.72, 7.41, 27.13 / 10002447, Joao Paulo Monteiro Couto, 15.58, 5.57, 21.15 / 10001795, Jose Arrais Maia Neto, 15.26, 4.69, 19.95 / 10002432, Jose Francisco Dantas Manqueira da Silva, 15.54, 5.25, 20.79 / 10004305, Julia Lessa Adorno, 15.06, 6.51, 21.57 / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho, 18.20, 7.98, 26.18 / 10000462, Larissa Albuquerque Marques Silva, 18.00, 5.16, 23.16 / 10000415, Luanda Jennyfer Passos Buarque, 18.84, 8.08, 26.92 / 10001192, Lucas Sandre Leopoldino, 18.06, 5.10, 23.16 / 10000794, Luis Fellipe de Mesquita Alcantara, 14.75, 4.50, 19.25 / 10001865, Marcela Oliveira Martins, 18.09, 7.84, 25.93 / 10001198, Marcos Antonio Figueiredo Araujo, 17.29, 4.71, 22.00 / 10003612, Marcos Vinicius Oliveira Veloso Furtado, 11.70, 5.15, 16.85 / 10004699, Marcos Vinicius Santos Reis, 17.33, 6.15, 23.48 / 10003060, Matheus Matos Passos Lima, 16.76, 2.53, 19.29 / 10003014, Nathalia Crispim Milanes, 16.24, 7.19, 23.43 / 10003337, Otavio Augusto Batista Melo, 14.55, 5.80, 20.35 / 10001469, Pedro Henrique Carvalho de Paula, 17.80, 3.16, 20.96 / 10004308, Rafael Ribeiro da Cruz, 12.93, 8.53, 21.46 / 10003374, Renan Aragao Costa Melo, 19.80, 5.20, 25.00 / 10003485, Renata Hiromi Kitamura, 17.99, 8.51, 26.50 / 10002267, Rodrigo Lima Aragao, 13.62, 6.40, 20.02 / 10000356, Sheilla Souza Prata, 15.59, 9.18, 24.77 / 10002309, Silvio Roberto Santos Aragao, 14.05, 9.22, 23.27 / 10003008, Tadeu Oliveira de Aguiar Filho, 17.64, 4.81, 22.45 / 10002001, Thais Garibaldi Fernandes, 14.86, 7.25, 22.11 / 10000045, Thais Milena Alice da Silva, 17.01, 4.34, 21.35 / 10002343, Thiago Hans Araujo da Silva, 14.17, 6.84, 21.01 / 10000049, Victor Brito Villar, 16.59, 3.73, 20.32 / 10000914, Vitor Figueiredo Leal, 18.26, 9.80, 28.06 / 10003689, Vitor Porciuncula Sampaio, 14.71, 7.06, 21.77 / 10001785, Yuri Vincenzo Gentili, 15.70, 6.78, 22.48.

1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no estudo de caso da P_2 , nota final na redação da P_2 e nota final na P_3 .

10005654, Andre Cristiano Ikijiri, 16.32, 9.65, 25.97 / 10001971, Antonyone Barros de Lima, 6.61, 4.00, 10.61 / 10001899, Arthur de Oliveira Botossi, 12.03, 6.24, 18.27 / 10003905, Breno de Oliva Leite, 17.64, 7.27, 24.91 / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior, 15.67, 5.81, 21.48 / 10003357, Cledson Cardoso da Silva, 16.14, 5.20, 21.34 / 10004929, Daniel Torres de Cerqueira, 15.61, 7.03, 22.64 / 10004822, Fabio Gomes Fernandes, 15.94, 4.98, 20.92 / 10004374, Felipe de Araujo Dias, 7.59, 6.17, 13.76 / 10003028, Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva, 14.18, 5.00, 19.18 / 10000626, Jonatas Lesniczki de Carvalho Faria, 12.31, 6.95, 19.26 / 10005323, Lais Brayner Cerqueira de Santana, 14.63, 8.35, 22.98 / 10000174, Luiz Claudio Santos Alves, 0.67, 8.93, 9.60 / 10005478, Mayara Fonseca Teixeira, 18.54, 5.92, 24.46 / 10000290, Pedro Andre Martins Ramos, 17.55, 3.93, 21.48 / 10000963, Perocelio Tenorio Cavalcanti Junior, 16.24, 5.10, 21.34 / 10003354, Rafael Batista Lobo, 16.39, 9.95, 26.34 / 10004992, Rafael Oliveira Almeida, 17.30, 7.81, 25.11 / 10001087, Suzanne Almeida Silva, 11.79, 5.80, 17.59 / 10004916, Vitor Mendes Ribeiro, 8.72, 3.13, 11.85.

1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se autodeclararam afrodescendentes**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no estudo de caso da P_3 , nota final na redação da P_3 e nota final na P_3 .

10004684, Anderson de Lima Santos, 12.17, 4.19, 16.36 / 10002085, Antonioni Assis Andrade do Monte, 15.27, 5.73, 21.00 / 10004019, Arthur Santos Silva, 19.43, 6.85, 26.28 / 10000750, Daniel Alves Silveira, 16.52, 6.31, 22.83 / 10004305, Julia Lessa Adorno, 15.06, 6.51, 21.57 / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho, 18.20, 7.98, 26.18 / 10003923, Luan Michel Menezes Carvalho, 16.66, 5.00, 21.66 / 10001469, Pedro Henrique Carvalho de Paula, 17.80, 3.16, 20.96 / 10002441, Thialle Queiroz de Oliveira, 16.53, 6.28, 22.81 / 10000049, Victor Brito Villar, 16.59, 3.73, 20.32 / 10000348, Willian Cavalheiro Santos, 19.53, 6.56, 26.09.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRECIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a apreciação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000410, Airton Keller / 10002571, Ana Beatriz Paiva Lessa Lima / 10000811, Ana Caroline Silva de Santana / 10004019, Arthur Santos Silva / 10001849, Bruna Vieira Barbosa / 10003446, Bruno de Souza Viard / 10002598, Camilla Cabral Dalia / 10002787, Carlos Antonio Porfirio de Albuquerque Junior / 10002635, Clara Silverio Diogenes / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior / 10000750, Daniel Alves Silveira / 10005049, Daniel Irapua Lima de Holanda / 10004775, Danielle de Souza Oliveira / 10001813, Dianna Morant Holanda de Oliveira / 10000434, Eder da Silva Alves Junior / 10001513, Eliabe Miqueias Santana de Carvalho / 10000241, Fabio do Valle Librelon / 10003530, Felipe Fernandes Miranda Souto Maior / 10002209, Fernanda Magalhaes Ivo de Melo Menezes

/ 10000226, Filipe Nery Maciel Lins / 10000517, Guilherme Alves Passos / 10000913, Gustavo Alves Silveira / 10003160, Gustavo Burity de Lima / 10002411, Hudson Pinto Tavares / 10004176, lara de Souza Barbosa Fernandes / 10000989, Italo Noqueira Gomes Ribeiro / 10002809, Jayme Lima Hollanda Cavalcanti / 10004177, Jesus Antonio Fernandes Junior / 10003605, Joao Alberto de Lins Wanderley Hora Batista / 10002625, Joao Marcos de Jesus Oliveira / 10002447, Joao Paulo Monteiro Couto / 10002432, Jose Francisco Dantas Mangueira da Silva / 10004305, Julia Lessa Adorno / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho / 10000462, Larissa Albuquerque Marques Silva / 10000415, Luanda Jennyfer Passos Buarque / 10001192, Lucas Sandre Leopoldino / 10001865, Marcela Oliveira Martins / 10003612, Marcos Vinicius Oliveira Veloso Furtado / 10004699, Marcos Vinicius Santos Reis / 10003014, Nathalia Crispim Milanes / 10003337, Otavio Augusto Batista Melo / 10004308, Rafael Ribeiro da Cruz / 10003374, Renan Aragao Costa Melo / 10003485, Renata Hiromi Kitamura / 10002267, Rodrigo Lima Aragao / 10000356, Sheilla Souza Prata / 10002309, Silvio Roberto Santos Aragao / 10002001, Thais Garibaldi Fernandes / 10002343, Thiago Hans Araujo da Silva / 10000914, Vitor Figueiredo Leal / 10003689, Vitor Porciuncula Sampaio / 10001785, Yuri Vincenzo Gentili.

2.1.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a apreciação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005654, Andre Cristiano Ikijiri / 10001899, Arthur de Oliveira Botossi / 10003905, Breno de Oliva Leite / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior / 10003357, Cledson Cardoso da Silva / 10004929, Daniel Torres de Cerqueira / 10003028, Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva / 10000626, Jonatas Lesniczki de Carvalho Faria / 10005323, Lais Brayner Cerqueira de Santana / 10005478, Mayara Fonseca Teixeira / 10000963, Perocelio Tenorio Cavalcanti Junior / 10003354, Rafael Batista Lobo / 10004992, Rafael Oliveira Almeida / 10001087, Suzanne Almeida Silva.

2.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes para a apreciação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10002085, Antonioni Assis Andrade do Monte / 10004019, Arthur Santos Silva / 10000750, Daniel Alves Silveira / 10004305, Julia Lessa Adorno / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho / 10003923, Luan Michel Menezes Carvalho / 10002441, Thialle Queiroz de Oliveira / 10000348, Willian Cavalheiro Santos.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 LOCAL: Rua Vila Cristina, nº 501, Bairro São José (Perícia Médica Oficial do Estado/ SEAD) - Aracaju/SE.

DATA: 25 de maio de 2022. HORÁRIO: 7 horas (horário local).

10005654, Andre Cristiano Ikijiri / 10003357, Cledson Cardoso da Silva / 10005478, Mayara Fonseca Teixeira / 10001087, Suzanne Almeida Silva.

HORÁRIO: 9 horas (horário local) . **DATA: 25 de maio de 2022.**

10003905, Breno de Oliva Leite / 10003028, Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva / 10000626, Jonatas Lesniczki de Carvalho Faria / 10000963, Perocelio Tenorio Cavalcanti Junior / 10003354, Rafael

DATA: 25 de maio de 2022. HORÁRIO: 10 horas (horário local) .

10001899, Arthur de Oliveira Botossi / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior / 10004929, Daniel Torres de Cerqueira / 10005323, Lais Brayner Cerqueira de Santana / 10004992, Rafael Oliveira Almeida.

4 DA APRECIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Para a apreciação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 26 de maio de 2022 e 18 horas do dia 27 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_ auditor, imagem legível da documentação referente à apreciação de títulos.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

- 4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste
- 4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo
- estabelecidos no Edital nº 1 SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, e neste edital. 4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da apreciação de títulos.
- 4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à apreciação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

5 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a perícia médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem

- **5.1.6** do Edital nº 1 SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, e neste edital.
- 5.2 A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, avaliará a compatibilidade da deficiência do candidato com o exercício de todas as atribuições do cargo, sem restrições, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 3.549/1994, e da Lei nº 14.126/2021. A Junta Médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, ainda, sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo.
- 5.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses anteriores à perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.
- 5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 5.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 5.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos
- horários predeterminados neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

- 6.1 Por ocasião da realização da perícia médica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pela SEFAZ/SE, o candidato deverá:
- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da perícia

médica, observado o subitem 6.5 deste edital;

- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas da perícia médica e dos banheiros; c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da perícia médica:
- d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da perícia para evitar aglomeração. 6.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.4 A SEFAZ/SE não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

6.6 A SEFAZ/SE disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.8 O candidato que informar, na data de aplicação da perícia médica, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

6.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da perícia médica estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe. org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 27 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ sefaz_se_21_auditor.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na apreciação de títulos e na perícia médica será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www. cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor, na data provável de 14 de junho de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO Secretário de Estado da Administração MARCO ANTONIO QUEIROZ Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Superintendência Geral de compras Centralizadas

AVISO DE CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DE DISPUTA DE LOTES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO Nº: 414/2021-COMPRAS.GOV-FUNCAP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para unidade móvel da TV APERIPÊ.

Informo aos senhores licitantes que devido ocorrência de suspensão de disputa, pelo sistema do Banco do Brasil, dos lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, durante a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 105/2022, ID 937124, será dada continuidade da disputa, do referido Pregão, no dia 23/05/2022

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNCAP, Rua Vila Cristina 1051 - Treze de Julho Aracaju/SE - CEP 49020-150 - Fone: (79) 3198-7800.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 40.638/2020

PARECER JURÍDICO Nº 14/2022 PROJUR - FUNCAP

Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

SEAD: Rua Duque de Caxias, 346 - São José.

Aracaju, 19 de maio de 2022. Álvaro Sérgio Campos Pereira Pregoeiro - SGCC/SEAD.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 (ID:939942)

OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais a serem utilizados pelo arquivo de escolas extintas do Departamento de Inspeção Escolar DATA DE ABERTURA: 02/06/2022 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA: 02/06/2022 às 09:00 horas. NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br. . BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual n 5.848/2006, Lei Estadual 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 40.638/2020 e 25.728/2008 PARECER JURÍDICO Nº 2478/2022-PGE, Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www. licitacoes-e.com.br ÓRGÃO SOLICITANTE: SEDUC Tel. à Av. Gentil Tavares nº 770, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.

Aracaju, 19 de maio de 2022.

Ana Helena Barreto Soares Pregoeira - SGCC/Sead.